



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proex@ufabc.edu.br

REVOGADA PELA PORTARIA PROEC Nº 013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

~~PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO Nº 003, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.~~

Define responsabilidades para oferta dos cursos de idiomas na UFABC.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 220, de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, páginas 13 e 14, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade institucional de:

- ✓ Ampliar e viabilizar a celeridade da oferta de idiomas na universidade e;
- ✓ Definir as responsabilidades da Assessoria de Relações Internacionais e da Pró-reitoria de Extensão nos processos de oferta de cursos de idiomas,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Assessoria de Relações Internacionais (ARI) a responsabilidade administrativa e pedagógica dos cursos de idiomas ou cursos preparatórios relacionados a idiomas e internacionalização de forma geral, destinados a servidores docentes e técnicos administrativos, discentes e funcionários terceirizados da UFABC.

§ 1º À Assessoria de Relações Internacionais caberá o acompanhamento pedagógico, o planejamento de turmas, a previsão e dotação orçamentária, a seleção e matrícula de alunos, a seleção e pagamento de professores, bem como nomeação e pagamento dos coordenadores dos cursos mencionados no Art. 1º.

§ 2º À Pró-reitoria de Extensão (PROEX) caberá a certificação dos cursos de idiomas ofertados pela Assessoria de Relações Internacionais, mediante encaminhamento por esta de dados dos alunos aptos à certificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DANIEL PANSARELLI
Pró-reitor de Extensão